



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GOVERNO – GABINETE DO PREFEITO
Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 – Telefone (73) 3244-2121
CNPJ 13.701.966/0001-06



Projeto de Lei nº 008/2025, de 07 de abril de 2025

Declara o Professor José Fernandes Patrono da Educação Pública de Itagibá e institui o Dia Municipal da Leitura, no Município de Itagibá – Estado da Bahia.

O Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrono da Educação Pública de Itagibá, Estado da Bahia, o Educador José Fernandes.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal da Leitura que será comemorado, anualmente, no dia 26 de abril, em homenagem ao dia de nascimento do Professor José Fernandes.

§ 1º A data de que trata o Art. 2º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, assim como no Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino.

§ 2º Anualmente, em comemoração ao Dia Municipal da Leitura, a rede municipal de ensino, bem como outros órgãos da administração pública municipal, deverá desenvolver atividades de incentivo e fomento à leitura e à produção literária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá,
Estado da Bahia, em 07 abril de 2025.

Marcos Valério Barreto
Prefeito Municipal